



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 09/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, SERVENTES.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02 (duas) serventes com carga horária 40 horas semanais, Padrão 01 – Classe A, R\$ 796,80 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), lotadas na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), remuneração com recursos provenientes do MDE e reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º - As contratações dar-se-ão a partir de 19-02-2015 até o final do ano letivo corrente.*

*Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**J U S T I F I C A T I V A**  
**D O P R O J E T O D E L E I N º 09/2015**

**PREZADO PRESIDENTE:**

**PREZADOS VEREADORES:**

*Considerando o afastamento por motivo de exoneração da servidora Zedir da Porciuncula Crizel, matrícula 0320, em razão de aposentadoria junto ao INSS;*

*Considerando a contratação para o período de licença prêmio da servidora Carina Becker Crisel, matrícula 1095;*

*Considerando que a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, também conhecida como contrato emergencial, é a segunda exceção à regra geral do concurso público e está prevista no art. 37, IX, da CF;*

*Considerando que em razão de se tratar de uma necessidade permanente em razão da urgência e emergência, está sendo providenciado concurso público para provimento efetivo do cargo de servente, licitado através do pregão presencial nº 024/2014, empresa vencedora Objetiva Concursos, em fase de execução.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

**GABINETE DO PREFEITO,**  
**em 30 de janeiro de 2015.**

**Rui Valdir Otto Brizolara**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02